ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 1174/2022 **de 31 de março de 2022**

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, com criação de Projeto/Ação Aquisição de Equipamentos de Laboratório, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde, no Programa 10.302.0010 – Saúde para Todos – o Projeto/Ação **1.019 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO.**

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 1135 (Plano Plurianual 2022-2025) de 14-12-2021 e posteriores alterações, Lei 1136 (LDO) de 16-12-2021 e posteriores alterações, Lei 1142 (LOA) de 22-12-2021;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 1135 (P.P.A) de 14-12-2021 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 1136 (LDO) de 16-12-2021, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 1142 (LOA) de 22-12-2021 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 31 de março de 2022

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1174/2022

ANEXO I

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde, no Programa 10.302.0010 – Saúde para Todos, o Projeto/Ação **1.018 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO**, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 158.425,28 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes de repasse fundo a fundo do Fundo Estadual de Saúde, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, ao Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com contra partida de R$ 8.425,28 (oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) que serão deduzidos da unidade 02.04.00- Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento;' Programação 04.122.0004.2.006 – Desenvolvimento das Atividades da SEMAFP, Elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Mirante da Serra – RO, 31 de março de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 1174/2022 - ANEXO III				
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO				
Denominação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO.				
Órgão Responsável: SEMSAU				
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU				
	Nome:	JOSÉ EDIMILSON SANTOS		
Gerente	**Lotação**	SEMSAU		
	C.P.F.			
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Aquisição de equipamento e material permanente para ampliar e aprimorar as atividades do Laboratório da Unidade Mista de Saúde.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	158..425,28	**Tipo**	Orçamentária	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.302.0010.1019				
Horizonte Temporal:	(X) Temporário		() Contínuo	
	Duração:	de 31 de março de 2022	Até: 31/12/2022	

PRODUTO:	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
Aquisição de Equipamentos Laboratoriais	Unidade

METAS FISICAS			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
28	**---**	**--**	--

FINANCEIRAS ($)				
Elemento	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.90.52	158.425,28	---	---	---

IMPLEMENTAÇÃO / RECURSOS/PARCERIAS				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	**328.102,40**	--	**--**	--
Tesouro	--	--	--	--
Recursos Próprios	--	--	--	--
	CAPITAL			
Recursos Próprios	8.425,28	--	--	--
Convênios Contratados	150.000,00	--	--	--
Total	**158.425,28**	--	**--**	--

AUTENTICAÇÃO	
MIRANTE DA SERRA - RO, 31 de março de 2022	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL*** ***EVALDO DUARTE ANTÔNIO*** ***Prefeito Municipal***

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 855/2022

Mirante da Serra em, 31 de março de 2022.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1174/2022, de 31 de março de 2022, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 158.425,28 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), na classificação que a proposição específica.

O crédito será aberto com recuros oriundos de de repasse fundo a fundo do Fundo Estadual de Saúde, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, ao Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com contra partida de R$ 8.425,28 (oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme especificado na proposição. Os recursos serão destinados à aquisição de; aquisição de equipamentos e material permanente para ampliar e aprimorar as atividades do laboratório da Unidade Mista de Saúde na realização de exames laboratoriais, melhorando assim os serviços de saúde aos usuários do SUS.

Não precisa ser profundo conhecedor do assunto, para saber que o orçamento, ao longo do exercício pode sofrer algumas alterações para se adequar aos fatos ocorridos ou, que venham a ocorrer no exercício vigente. A Lei 4.320/64, prevendo estas situaçõs, ou seja a necessidade de alteração da lei orçamentária, possibilita a abertura de crédito adicional, em seu art. 40. Estes créditos adicionais podem ser suplementares ou especiais, dependendo do caso de a despesa ser para reforço de dotação já existente ou, para a qual não haja dotação orçamentária especifica, como é o caso.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº _____/SEMUG/2022 Em, 31 de março de 2022.

Exmo. Sr.
ADNEUDO ANDRADE
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1174 de 31 de março de 2022 que **"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, com criação de Projeto/Ação Aquisição de Equipamentos de Laboratório, e dá outras providências",** a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto vincula-se a necessidade de abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, repasse fundo a fundo do Fundo Estadual de Saúde, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, ao Fundo Municipal de Saúde, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanete para ampliar e aprimorar as atividades do laboratório da Unidade Mista de Saúde, melhorando assim os serviços de saúde oferecido pelo SUS em nosso município.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal